



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Geral de Governo

NOTIFICAÇÃO Nº 07/2023

A COMISSÃO DE SELEÇÃO, em conformidade com o Decreto Municipal nº 9163/2018 relacionada às Leis Federais de nº 13.019/2014 e 13.204/2015 que regulam as parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, ao que dispõe no Edital nº 09/2023 da Secretaria de Assistência Social para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes no âmbito de São Leopoldo/RS, vem por meio deste:

NOTIFICAR

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **Instituto Educacional e Social Juadi** para as necessidades de adequações que seguem:

- * A instituição deve esclarecer à qual edital quer concorrer, pois refere-se ao Edital 09/2023 e 11/2023. No envelope refere-se ao edital 09/2023, no decorrer da proposta de trabalho refere-se ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, embora o edital citado no plano tenha sido o 11/2023. Se for o Edital 09/2023 em relação ao Edital 09/2023 há as seguintes ressalvas:
- * Deve ser informar o número de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e Adolescentes;
- * Explicitar que uma das refeições citadas no plano de trabalho se trata da refeição denominada “almoço”, em conformidade com o item 7.2, letra b, do edital;
- * Apresentar a composição de equipe/recursos humanos em conformidade com o disposto no item 7.3 do edital, informando a carga horária necessária para esta equipe, levando-se em conta o número de metas pretendidas;
- * Explicitar o perfil do público atendido em conformidade com o item 4 do edital.
- * Rever a proposta de execução do Serviço de Convivência a partir da descrição dos objetivos (gerais e específicos). Os mesmos deverão ser desenvolvidos junto ao item 2.1.4 do Modelo de Plano de Trabalho e desdobrarem-se junto às metas e etapas do item 3 do mesmo modelo. Para tanto, na elaboração deve-se levar em consideração o disposto dos itens 7.5 e 7.6.
- * Detalhar as Provisões necessárias à oferta de serviço, conforme o item 7.2, letra “a”, que diz respeito à materiais permanentes e de consumo.
- * Revisar a construção do plano de trabalho, conforme o disposto nas orientações expostas no item 8.4, letra B. Sugere-se a qualificação de dados/diagnóstico das vulnerabilidades e riscos presentes; mencionar ofertas de políticas públicas existentes (e, se possível, das demandas reprimidas) para o segmento de crianças e adolescentes.
- * Não apresentou documento de identificação dos dirigentes e comprovante de residência.
- * apresentou declaração de que a Organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos da administração pública Municipal, Estadual e Federal, no entanto, há débitos municipais provenientes da Secretaria de Assistência Social,
- *Não apresentou Certidão Negativa da Fazenda Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Geral de Governo

Conforme cronograma do Edital 09/2023, fica estabelecido o **PRAZO de 30.11.2023 a 07.12.2023** para a juntada dos documentos faltantes e/ou complementações necessárias, devendo ser entregues na Secretaria de Compras e Licitações (SECOL).

São Leopoldo, 23 de novembro de 2023.

Gerusa Cristina de Souza
Comissão de Seleção

Gabriela Chaves
Comissão de Seleção

Luzimara Silveira Motta
Comissão de Seleção

João Carlos Freitas Bica
Comissão de Seleção

Eder Santos de Vargas
Comissão de Seleção

Gisele Vieira Ramos
Comissão de Seleção